



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 111.../98.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a extinguir crédito tributário e receber em dação de pagamento, o imóvel que menciona e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Município de São Pedro da Aldeia necessita expandir sua área urbana;

CONSIDERANDO que tal expansão pode e deve ser feita através de parcerias com a Iniciativa Privada;

CONSIDERANDO que a Firma PORTICO ENGENHARIA LTDA., com instalações à Rua Bento José Ribeiro, nº 43, 1º Andar, Centro, Cabo Frio - RJ., Cep.: 28905-090, manifestou através de proposta de permuta, o desejo de investir, com a construção de 400 (quatrocentas) casas, sendo 160 (cento e sessenta) casas tipo e 240 (duzentas e quarenta) casas duplex; ambas com 02 (dois) quartos, salão para dois ambientes, copa/cozinha, área de serviço e estacionamento, além de um apart-hotel (time sharing) com 60 (sessenta) suítes e uma grande área de lazer com piscinas, quadra de esporte, etc., o que exigirá a contratação direta de aproximadamente 450 (quatrocentos e cinquenta) homens, gerando próximo de 1.500 (hum mil e quinhentos) empregos indiretos;

CONSIDERANDO, ainda, que tais empreendimentos além de outros tributos será fonte permanente de IPTU, reduzirá o desemprego existente em São Pedro da Aldeia, e bem assim a doação de uma área de 1.200,00m² aproximadamente na qual a referida proponente construirá por sua inteira responsabilidade um prédio de aproximadamente 460,00m² destinado à uma Escola Municipal;

CONSIDERANDO, finalmente, de outra parte que o investimento abrangerá área desapropriada pelo Município de São Pedro da Aldeia, ao lado do Esporte Clube Brasil, cujo objetivo era o de construir uma praça de esportes neste Município, ainda não formalizada;

A CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA,
Estado do Rio de Janeiro;